



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ANEXO VOTAÇÕES NOMINAIS SENHORES/A VEREADORES/A ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

<u>ENTRADA DO PROJETO</u>	<u>1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
PL Nº. 007/2025. Autoria: Poder Executivo Súmula: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. BAIXE-SE A COMISSÕES DE: - CCJ – Constituição e Justiça; - CFO – Finanças e Orçamento Em 10/03/2025	PL Nº. 007/2025. Autoria: Poder Executivo Súmula: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. APROVADO–UNANIMIDADE, Volta em segunda e última discussão e votação na próxima sessão. Em 17/03/2025	PL Nº. 007/2025. Autoria: Poder Executivo Súmula: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 001/2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. APROVADO–UNANIMIDADE, Encaminha-se ao Poder Executivo para os procedimentos legais cabíveis, conforme o Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal. Em: 24/03/2025


GILMAR ZOCHE
Consultor Legislativo

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR